



Aviso

Recrutamento de oito (8) técnicos/as superiores por mobilidade na categoria para o exercício de funções na Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030

Torna-se público que a Autoridade de Gestão do Programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (Programa FAMI 2030) pretende recrutar através do instituto da mobilidade, nos termos do disposto nas disposições conjugadas da alínea a) do número 17 e do mapa XI em anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2023, de 10 de fevereiro e do artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, oito (8) técnicos/as superiores.

1. Caracterização da Oferta:

Tipo de Oferta: mobilidade na categoria, nos termos do artigo 97.º da LTFP

Carreira e categoria: técnico superior

Grau de complexidade funcional: 3

Número de postos de trabalho: 8

Unidade orgânica: n/a

Remuneração: a detida na carreira/categoria de origem

2. Caracterização do posto de trabalho:

O posto de trabalho integra-se no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030, podendo abranger parte do seguinte conteúdo funcional:

- a) Analisar a elegibilidade e o mérito das operações submetidas a cofinanciamento, com recurso ao sistema de informação do Programa FAMI 2030;
- b) Realizar verificações de gestão, incluindo verificações administrativas para os pedidos de pagamento apresentados pelos beneficiários e verificações no local para as operações;
- c) Analisar os pedidos de alteração às operações aprovadas;
- d) Analisar os relatórios de execução das operações;
- e) Analisar e elaborar o contraditório de relatórios de auditorias;
- f) Acompanhar o cumprimento das recomendações produzidas em sede de verificações no local e de auditorias às operações;
- g) Colaborar nos processos de monitorização e avaliação das operações aprovadas;
- h) Colaborar nos processos de comunicação e notoriedade das operações aprovadas;
- i) Elaborar metodologias de opções de custos simplificados;
- j) Proceder à análise de procedimentos de contratação pública;
- k) Apoiar na implementação do plano de comunicação do Programa FAMI 2030;
- l) Apoiar na implementação do plano de avaliação do Programa FAMI 2030;
- m) Apoiar na elaboração de pareceres, orientações e documentos estratégicos;
- n) Apoiar na representação da autoridade de gestão do FAMI 2030 nas redes de articulação funcional e noutros *fora* de parceria e partilha de boas práticas;



- o) Apoiar na implementação do roteiro de capacitação do ecossistema institucional do FAMI 2030.

3. Requisitos de Admissão:

Os/as candidatos/as devem ser detentores/as de um vínculo jurídico de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, constituído por tempo indeterminado, e deter grau académico de licenciado/a numa das seguintes áreas: Gestão, Gestão de Recursos Humanos, Administração e Gestão Pública, Contabilidade, Economia, Direito, Sociologia, Política Social/Serviço Social ou Relações Internacionais.

3.1. Não é permitida a substituição do grau académico exigido por formação ou experiência profissional. Esta situação implica para a exclusão desses/as candidatos/as.

4. Perfil profissional:

Os/as candidatos/as devem possuir parte das seguintes características:

- a) Capacidade de planeamento, organização e gestão do tempo;
- b) Capacidade de articulação entre equipas e de interlocução com os trabalhadores da organização;
- c) Capacidade de inovar, de analisar a informação e de ter sentido crítico;
- d) Conhecimentos aprofundados de edição de folhas de cálculo e de utilização de bases de dados;
- e) Conhecimento de desenvolvimento de projetos de design gráfico e multimédia;
- f) Experiência em fundos europeus, preferencialmente.

5. Perfil comportamental:

- a) Capacidade de trabalho em equipa e cooperação;
- b) Relacionamento interpessoal;
- c) Autonomia e responsabilidade;
- d) Capacidade de escuta ativa, objetividade e empatia;
- e) Excelente expressão oral e escrita na língua portuguesa.

6. Local de Trabalho: Campus APP, Avenida João XXI, n.º 63, 1000-300, em Lisboa.

7. Métodos de Seleção: Avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção. Apenas serão convocados/as para a entrevista os/as candidatos/as que reúnam os requisitos de admissão legalmente previstos e os perfis definidos no presente aviso.

8. Candidaturas: Prazo: **5 dias úteis** a contar da data de publicação na Bolsa de Emprego Público.

9. Formalização da Candidatura: A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido, exclusivamente por via de correio eletrónico, à Senhora Presidente



da Comissão Diretiva da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030 e deve ser acompanhada dos documentos elencados no ponto 11 do presente aviso.

10. Modo de apresentação: A candidatura deve ser identificada com a menção “Mobilidade” bem como a indicação do código da oferta da BEP, e enviada por mensagem de correio eletrónico para o endereço mobilidades@sg.pcm.gov.pt dentro do prazo fixado, com recibos de entrega e de leitura.

11. Documentos a apresentar:

- a) Curriculum vitae detalhado na área objeto do presente recrutamento, datado e assinado pelo/a candidato/a;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que pertence o/a candidato/a, com indicação da natureza do vínculo detido, da unidade orgânica onde está integrado/a, da carreira e categoria, bem como da respetiva natureza e duração e nível remuneratório;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias.

11.1. São liminarmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não apresentem os documentos elencados no ponto 11.

Esta situação implica para estes/as candidatos/as o arquivamento da candidatura.

12. Forma das notificações: Todas as notificações são enviadas por mensagem de correio eletrónico com recibo de entrega e de leitura para o endereço indicado pelos/as candidatos/as.

13. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa: «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

A Presidente da Comissão Diretiva
da Autoridade de Gestão do Programa FAMI 2030